

2 — O cumprimento da duração de trabalho deve ser aferido por referência a períodos de um mês.

3 — Salvo nos casos de não funcionamento dos aparelhos de controlo, a falta de registo de assiduidade sem motivo justificado faz presumir a ausência ao serviço e determina a marcação de uma falta que deverá ser justificada nos termos da lei geral.

## CAPÍTULO IV (Disposições Finais)

Artigo 14.º

### (Infrações)

Ao uso fraudulento do sistema de registo de assiduidade, bem como ao incumprimento do presente regulamento, são aplicáveis as normas do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, bem como do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetiva regulamentação.

Artigo 15.º

### (Regime subsidiário)

1 — A tudo o que não esteja previsto no presente regulamento são aplicáveis as normas do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, respetiva regulamentação e instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis e demais legislação em vigor.

2 — O regime constante do presente regulamento pode ser complementado, designadamente no caso da existência de dúvidas sobre a sua aplicação, por ordens de serviço ou despachos, emanados do Presidente do ISEP, dentro dos poderes que a lei lhe confere, ou dos que lhe forem delegados.

Artigo 16.º

### (Revisão)

O presente regulamento deve ser revisto quando se verificarem alteração da legislação ou aprovação de instrumentos de regulamentação coletiva em que o ISEP seja parte, em matéria de assiduidade e de pontualidade, que o torne incompatível com as novas disposições.

Artigo 17.º

### (Norma Revogatória)

É revogado o regulamento n.º 11/2006 de 10 de março.

Artigo 18.º

### (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no 1 de janeiro de 2013.

206603471

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 16330/2012

Tendo-se verificado algumas imprecisões no constante no anexo ao Despacho n.º 9605/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 136, de 16 de julho, republica-se na íntegra o anexo ao referido despacho, no qual consta a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação/Administração Educacional a ministrar pela Escola Superior de Educação, deste Instituto.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 9605/2012, de 16 de julho.

A presente republicação é comunicada, nesta data, à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de dezembro de 2012. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Ciências da Educação/Administração Educacional
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação/Administração Educacional
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral. . . . .	FEG	14	0
Formação Educacional Geral/ Metodologias de Investigação . . . . .	FEG/MI	8	0
Formação em Gestão . . . . .	FG	14	0
Formação Específica em Administração Educacional . . . . .	FESP	84	0
<i>Total</i> . . . . .		120	0

9 — Plano de estudos:

### Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém

#### Unidade orgânica — Escola Superior de Educação

Curso — Mestrado em Ciências da Educação/Administração Educacional

#### Grau ou diploma — Mestrado

Área científica predominante do curso Ciências da Educação/Administração Educacional

Ano — 1.º semestre — 1.º trimestre curricular — 1.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Políticas educativas e gestão institucional . . . . .	FESP	S	216	25hTP+5hS+5hOT	8	
Psicossociologia das instituições educativas . . . . .	FEG	S	189	25hTP+5hOT	7	
Desenvolvimento e gestão do currículo e processos de supervisão . . . . .	FEG	S	189	25hTP+5hOT	7	
Avaliação das instituições educativas . . . . .	FESP	S	216	25hTP+5hS+5hOT	8	

## Ano — 1.º/semestre — 2.º/trimestre curricular — 2.º

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Princípios gerais de Administração .....	FG	S	189	25hTP+5hOT	7	
Gestão financeira aplicada às instituições educativas .....	FG	S	189	25hTP+5hOT	7	
Fundamentos e práticas de administração educacional .....	FESP	S	216	20hTP+10h S+5hOT	8	
Metodologias de Investigação .....	FEG/MI	S	216	30hTP+5hOT	8	

## Ano — 2.º/semestre — 1.º/trimestre curricular — 3.º

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de projeto .....	FESP	S	810	10S+ 20 h OT	30	

## Ano — 2.º/semestre — 2.º/trimestre curricular — 4.º

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de projeto .....	FESP	S	810	30 h OT	30	

206602734

## Despacho n.º 16331/2012

Tendo-se verificado algumas imprecisões no constante no anexo ao despacho n.º 21851/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto, republica-se na íntegra o anexo ao referido despacho, no qual consta a adequação ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Social ministrado pela Escola Superior de Educação, deste Instituto.

O presente despacho revoga o despacho n.º 21851/2008, de 21 de agosto.

A presente republicação é comunicada, nesta data, à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de dezembro de 2012. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

## ANEXO

I — Estrutura curricular:

1) Estabelecimento de Ensino que ministra o curso:

Instituto Politécnico de Santarém.

2) Unidade Orgânica do estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Educação de Santarém.

3) Curso — Educação Social.

4) Grau ou Diploma — 1.º Ciclo — Licenciatura.

5) Área Científica predominante do Curso — Ciências Sociais e Jurídicas.

6) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7) Duração normal do Curso — 3 anos distribuídos por 6 semestres.

8) Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Disciplinas
<b>Área científica geral</b>			
Psicologia .....	PSI	16	
Sociologia .....	SOC	17	
História .....	HIS	6	
Educação Ambiental .....	EA	6	
<i>Subtotal</i> .....		45	
<b>Área de competências transversais</b>			
Tecnologias de Informação e Comunicação .....	TIC	12	
Expressão e Comunicação .....	EC	15	
Estatística .....	MAT	6	
<i>Subtotal</i> .....		33	
<b>Área de competências profissionais</b>			
Modelos e Métodos em Educação Social .....	MMES	15	
Produção e Gestão de Projetos de Intervenção Social .....	PGP	20	
Pedagogia Social e Áreas Específicas de Intervenção .....	PSAI	39	
Estágio .....	E	28	
<i>Subtotal</i> .....		102	
<i>Total</i> .....		180	